

De: Jânio Américo de Melo <janioamerico@yahoo.com.br>

Para: Djalma Leandro Junior <leandro30_go@hotmail.com>

Enviadas: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2011 13:34

Assunto: Re: ÁREA AV BERNARDO SAYÃO - SUCESSORES DE MIGUEL VALE

Sr. Djalma, conforme já havia lhe afirmado, em e-mail enviado no dia 13 de dezembro, nos levantamos de acordo com a escritura, apenas as medidas que constavam na Av. Bernardo Sayão, nesta medição não consideramos a área total. Gostaria de lhe mostrar em loco como foi realizada a medição, ou ainda que você solicitasse que o Sr, Walmir levantasse as medidas conforme a certidão de registro.

Por favor me ligue, vamos conversar!!

(62) 3307-7633

(62) 9805-9320

De: Djalma Leandro Junior <leandro30_go@hotmail.com>

Para: janioamerico@yahoo.com.br

Enviadas: Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2011 10:54

Assunto: ÁREA AV BERNARDO SAYÃO - SUCESSORES DE MIGUEL VALE

(FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO)

Bom dia Sr. Janio,

Analisamos a documentação do município e a confrontamos com a que possuímos.

A conclusão a que os sucessores do Sr. Miguel Vale chegaram é a de que deve prevalecer o memorial descritivo com os marcos e as confrontações, realizados pelo agrimensor Sr. Walmir Gonçalves Rosa em agosto de 2009 cuja cópia, se tiver interesse, posso passar por meio digital.

Ressaltamos que o trabalho realizado por esse agrimensor está de acordo com o registro do imóvel.

Por esse motivo, discordamos veementemente da medição realizada por essa municipalidade, por intermédio do agrimensor Sr. Osvaldo Borges da Silva.

A conclusão a que o município chegou prejudica sobremaneira os sucessores proprietários do imóvel, porquanto reduz, de forma indevida, a área frontal à Av. Bernardo Sayão de 105,57 m para 78,56 m, remanescendo uma área absolutamente inútil que faz fundo com o imóvel de José Branco, margeando aproximadamente 30m com o Córrego Água Limpa. O prejuízo que os sucessores teriam que arcar seria relevante pois reduziria, consideravelmente o valor do bem.

Sabemos do histórico das ocupações que essa municipalidade fez na área do Sr. Miguel Vale, e da forma como foi feita, quando ainda possuía 33.509,00 m² e, ainda, como permitiu que ali se instalassem as casas que ali se encontram.

Com todo o respeito, não soa correto esse município, neste momento em que já licitou uma obra (Tomada de Preço n. 04/2011), pretender construir em terreno de particular, buscando reparar "equivoco" nas ocupações que realizou ao longo do tempo, procurando, agora, "forçar" uma adequação do terreno para efetuar a construção.

Por esse motivo, reiteramos a não concordância em relação ao posicionamento dessa municipalidade e informamos que, caso venha se realizar qualquer ato de ameaça à posse e propriedade, adotaremos as medidas judiciais cabíveis, bem como as providências necessárias junto ao Tribunal de Contas da União e outros órgãos de controle, considerando tratar-se o investimento de recurso público federal.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Djalma Leandro Junior

Sucessores de Miguel Vale:

Emilia Alarcon Vale

Fátima Leandro

Lúcia Vale